

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0578/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23205.001480/2015-10, resolve:
- **Art. 1º** INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores:
- I Antonio Valmor de Campos, Professor de Magistério Superior, Siape 1804267 (presidente);
- II Luiz Victor Pittella Siqueira, Economista, Siape 1764543;
- III Valeria Silvana Faganello Madureira, Professora de Magistério Superior, Siape 1952818

Parágrafo único. Cabe a Comissão apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

- **Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 18 de maio de 2015.

Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS